PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 - FONE (034) 353-5200
CEP 37.997-000 - CLARAVAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

"LEI Nº 893, DE 31 DE JANEIRO DE 2001"

"Abre Crédito Adicional Suplementar à dotação que menciona e dá outras providências."

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Serviço de Contabilidade um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS.....), destinado a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

04.00 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL/RECURSOS PRÓPRIOS
08.42.188.1010 - 4120 - Equip. e Mat. Permanente..... 5.000,00

TOTAL..... 5.000,00

Artigo 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

06.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.01 - SERVIÇOS URBANOS
11.62.346.1031 - 4210 - Aquis.Imóveis p/Inst.Indust... 5.000,00

TOTAL..... 5.000,00

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 31 de janeiro de 2001.

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal

dno/2001*pmc.